LEI MUNICIPAL Nº 848/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências."

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária / Descrição	Valor (R$)
ENCARGOS ESPECIAIS 0004 – Pagamentos de Obrigações Tributárias e Contributivas (407) 3.1.90.92.00.00.00.00.00.0.004-1500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 280.000,00
0004 – Pagamentos de Obrigações Tributárias e Contributivas (408) 3.1.91.92.00.00.00.00.00.0.004-1500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 56.000,00

Total Suplementação: _____ **R$ 386.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Anulação de dotação:

RPPS
0003 – Reserva de Contingência RPPS
(1) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.003-1800 – Reserva de contingência e Reserva de RPPS
_____ R$ 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1007 – Construção de Prédio Administrativo
(19) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES
_____ R$ 336.000,00

Total da Suplementação _____ **R$ 386.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se em data supra

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração